



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
**CNPJ 03.648.540/0001-74**

---

**EDITAL**

**SORTEIO SUBCOMISSÃO TÉCNICA N° 001/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 2211, Bairro: Centro, Diamantino-MT, inscrito no CNPJ nº sob nº 03.648.540/0001-74, toma público, para conhecimento dos interessados que fará realizar sorteio objetivando a formação da subcomissão técnica, para análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitação, para contratação de agência de publicidade, para execução de serviços publicitários no âmbito da Prefeitura Municipal de Diamantino-MT.

O presente SORTEIO será regido pela Lei Federal nº 12.232/10 e aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, de acordo com o disposto no presente Edital.

**1.0 - DO OBJETO**

**1.1 -** Sorteio objetivando a formação da subcomissão técnica, para análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitações para **Contratação de agência de publicidade, para execução de serviços publicitários no âmbito da Prefeitura Municipal de Diamantino-MT.**

**2.0 - DO LOCAL DO SORTEIO**

**2.1 -** A sessão pública do sorteio acontecerá no dia **02 de maio de 2022**, às **08h00min** (oito horas), na sede da Prefeitura Municipal de Diamantino-MT, sita na Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 2211, Bairro: Centro, Diamantino-MT, e será conduzida pela Presidente da CPL, com o auxílio dos Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme Portaria nº 532/2021.

**3.0 - DOS PROFISSIONAIS**

**3.1 -** Profissional do corpo funcional da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT:

**I) SANDRA HELENA DE CARVALHO – CPF nº 378.567.071-00 (Jornalista);**

**3.2 -** Profissionais que não mantêm vínculo funcional ou contratual com a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT:

**I) PEDRO HENRIK FERREIRA LOPES – CPF nº 033.485.281-19 (Publicitário)**

**II) REGINA MENDES DE SOUZA NEVES GOMES PEREIRA – CPF nº 694.805.751-91 (Publicitária);**

**III) GABRIEL LEGRAMANTI DE SOUZA – CPF nº 047.390.681-33 (Publicitário)**

**IV) REGINALDO PINTO DA SILVA – CPF nº 689.717.451-34 (Publicitário)**

**V) CAROLINE DE OLIVEIRA SANTO ARAUJO – CPF nº 906.570.121-49 (Professora)**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
**CNPJ 03.648.540/0001-74**

---

#### **4.0 - ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

**4.1** - A escolha dos profissionais membros da Subcomissão Técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes em procedimento licitatório a ser realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT, dar-se-á por meio de sorteio, em sessão pública, com data, horário e local de acordo com o item 2.1.

**4.2** - A Subcomissão Técnica deverá ser composta por um total de 03 (três) membros.

**4.3** - A escolha dar-se-á entre os nomes elencados no item 3.0, sendo que o sorteio dos profissionais será processado pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT, cujo procedimento consistirá em:

**4.3.1** - No dia e local indicados no item 2.0 deste edital, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO reunirá os presentes e aporá o nome completo de cada um deles em pedaços de papel branco, de idêntico tamanho e forma, sendo um pedaço de papel para cada candidato.

**4.3.2** - Cada pedaço de papel será inserido em um envelope ou saco plástico, donde serão extraídos os nomes dos sorteados.

**4.3.3** - Serão realizados três sorteios subsequentes, para escolha dos titulares, quais sejam:

**4.3.3.1** - Um sorteio destinado à eleição de 1 (um) membro dentre os pertencentes ao corpo funcional desta PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT, dentre os profissionais elencados no item 3.1 deste edital.

**4.3.3.2** - Um sorteio destinado à eleição de 2 (dois) membros que não mantêm vínculo funcional ou contratual com a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT, dentre os profissionais elencados no item 3.2 deste edital.

**4.3.3.3** – E, três sorteios para escolha dos suplentes;

#### **5.0 - IMPUGNAÇÃO DOS PROFISSIONAIS**

**5.1** - Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem 3.0, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, conforme o disposto no § 5º do Art. 10, da Lei Federal nº. 12.232/10, de 29 de abril de 2010.

**5.2** - Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

**5.3** - A abstenção do impugnado ou acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada por autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
**CNPJ 03.648.540/0001-74**

publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

**5.3.1** - Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação for inferior ao mínimo exigido no subitem 4.3 deste Edital.

**5.3.2** - Somente será admitida nova impugnação nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

**5.4** - A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolado na PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT.

## **6.0 – SORTEIO**

**6.1** - A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, atendido o disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

**6.2** - Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deve estar em consonância com os critérios de escolha que estão definidos na Lei Federal nº 12.232/10 em seu Art. 10.

**6.3** - O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida na Lei Federal nº 12.232/2010.

## **7.0 - INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS**

**7.1** - Esclarecimentos sobre este Edital serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, desde que os pedidos tenham sido recebidos até 5 (cinco) dias úteis antes da data do sorteio, exclusivamente mediante solicitação por escrito, da seguinte forma: por carta ou ofício: protocolizado na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT, juntamente à Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 2211, Centro – Diamantino-MT, segunda a sexta feira, das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min e/ou por e-mail [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br)

## **8.0- DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** - Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

**8.2** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
**CNPJ 03.648.540/0001-74**

---

Diamantino-MT, 18 de abril de 2022.

**JOÃO PAULO LIMA**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**